

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 02 de Maio de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 167/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 02 de Maio de 2024.



Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER, seja confeccionada NOTA DE REPÚDIO face as agressões físicas sofridas pela Sra. KISIA MARA RABELO GIRÃO e provocadas pelo Sr. Anderson Rodrigues, conforme art. 88 do Regimento Interno da CMMN, na forma que indica.

A referida nota justifica-se quando o mesmo proferiu agressões de ordem física contra uma cidadã morada-novense, oportunidade em que poderá responder às penas da legislação vigente.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 02.05.2024.


Raquel Menezes Girão
- Vereadora/Requerente -

